

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 5449/2006 — AP

O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito, da 1.ª secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 544/05.8TBPR1, pendente neste Tribunal contra o arguido Ivo José Dias Gabriel Henriques, filho de José dos Santos Gabriel e de Irene Antão Lopes Dias Gabriel natural de Lisboa Socorro (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Novembro de 1950, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2176025, licença de condução, L-608434, com domicílio na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 17, 1.º, frente, Venteira, 2700-253 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 30 de Setembro de 1995, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, passagem imediata de mandado de detenção para efeitos de sujeição do arguido a termo de identidade e residência, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto em todas as contas bancárias em que figure como único titular.

1 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria José Pereira*.

Aviso n.º 5450/2006 — AP

A Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, juíza de direito, da 1.ª secção, do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4050/04.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio César Rocha Carribeiro natural de Brasil, natural do Brasil, nascido em 5 de Julho de 1980, titular do passaporte n.º Ck537724, com domicílio na Rua da Cunha Júnior, 127, Rés-do-chão, direito, 0000-000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 23 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto em todas as contas bancárias em que figure como único titular.

8 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos da Cunha Coutinho*. — A Escrivã Auxiliar, *Helena Ferreira*.

Aviso n.º 5451/2006 — AP

O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito, da 1.ª secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6139/05.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário António Mota Aleixo Sousa, filho de António de Sousa e de Maria Emília da Mota Aleixo natural de Jovim (Gondomar), de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Maio de 1964 número de identificação fiscal, 162204884, titular do bilhete de identidade n.º 7869415, com domicílio na Rua da Escoura, 123, Jovim, 4420 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime 1.º de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 11 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 08 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal,

anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

11 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã Auxiliar, *Helena Ferreira*.

Aviso n.º 5452/2006 — AP

O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 652/92.3TBPR1-F (ex-635/95, do 3.º Juízo Criminal, 3.ª secção), pendente neste Tribunal contra o arguido Ilda Maria Moura da Costa Leite, filho de António Maria da Silva Costa e de Rosa Alves de Moura natural de Bilhó (Mondim de Basto), de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Junho de 1954, titular do bilhete de identidade n.º 3905479, com domicílio na Rua Firmeza, 50, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 25 de Maio de 1994 por despacho de 27 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

12 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Martins*.

Aviso n.º 5453/2006 — AP

A Dr.ª Mariana Maria P. G. A. Ferreira Valverde, juíza de direito, da 2.ª secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 4761/95.9TAPRT (ex. Processo n.º 736/97), pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Caldeira Fonseca, filho de Henrique Pires da Fonseca e de Maria Manuela Caldeira natural de São Sebastião da Pedreira (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Outubro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9060605, com domicílio na Rua de António Boto, lote 950, cave, esquerdo, Brandoa, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 9 de Outubro de 1995, por despacho de 12 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

12 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Mariana Maria P. G. A. Ferreira Valverde*. — A Escrivã de Direito, *Elisabeth Ribeiro*.

Aviso n.º 5454/2006 — AP

O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 1.ª secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 117/00.1SJPR1-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Jorge Fernandes Gomes, filho de Luís Amaral Gomes e de Alice da Silva Fernandes natural de Porto, Sé (Porto), de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Agosto de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11460195, com domicílio na Rua da Lomba, 4, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 22 de Janeiro de 2000, por despacho de 12 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

14 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã Auxiliar, *Helena Ferreira*.

Aviso n.º 5455/2006 — AP

O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 1.ª secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 575/99.5TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Matos Timoteo, filho de Valdemar Lapa Timoteo e de Rosa Maria Martins de Matos, nascido em 30 de Julho de 1964, Viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 7071750, com domicílio na Rua de Pinheiro de Campanhã, 390, Casa 6, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática